



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

_____, Responsável Financeiro do(a) Aluno(a), citado(a) abaixo indicado, ora **CONTRATANTE** por este Instrumento Particular de Contrato vem aderir ao fornecimento de refeições/lanches realizado pela empresa **CALU CAFÉ EXPRESSO LTDA. EPP**, ora **CONTRATATA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.303.404/0011-51, com sede na Rua Dom Henrique Mourão, 201 – São Paulo/SP, no Colégio **Salesiano Santa Teresinha**, conforme as seguintes especificações:

<p><u>Nome completo do(a) Aluno(a):</u></p> <p>_____</p>
<p>Série/Ano: _____.</p> <p>Data de Nascimento: ____ / _____ / ____.</p>
<p><u>Nome do Responsável Financeiro:</u></p> <p>_____</p>
<p>RG sob o n.º _____.</p> <p>CPF sob o n.º _____.</p> <p><u>Endereço:</u></p> <p>_____</p> <p>_____</p>
<p><u>CEP:</u> _____.</p> <p><u>Telefones: Fixo:</u> _____.</p> <p>Celular: _____.</p> <p><i>E-Mail:</i> _____.</p>



1. ESPECIFICAÇÕES DAS REFEIÇÕES

1.1. As refeições diárias serão compostas de:

Almoço e Lanche da Tarde.

1.2. Cardápios:

Os Cardápios são elaborados por Profissional da Área de Nutrição e serão divulgados no site da **CANTINA CALU** (www.cantinacalu.com.br), acesse a aba cantinas, selecione o colégio salesiano ST e na página clique em cardápio integral que será atualizado semanalmente.

2. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. PREÇO

1. **Almoço:**

() **EDUCAÇÃO INFANTIL e 1.º ANO: R\$ 1.925,00 (Hum mil, novecentos e vinte e cinco Reais)**, com a seguinte forma de pagamento:

Total de **R\$ 1.925,00 (Hum mil, novecentos e vinte e cinco Reais)**, **dividido em 5 (cinco) parcelas de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais)**, e **1 (uma) parcela em Dezembro/25 de 175,00 (cento e setenta e cinco Reais)** com primeiro do pagamento na contratação do serviço e os próximos 5 (cinco) pagamentos serão via boleto com vencimento todo dia 15 do mês.

Em Janeiro e Julho não teremos Integral e não haverá cobrança.
O curso de férias, se houver, não está incluso nesse contrato.

() **2º a 5º ano: R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa Reais)** com a seguinte forma de pagamento:

Total de **R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa Reais)**, dividido em **5 (cinco) parcelas de 380,00 (Trezentos e oitenta Reais)**, e **1 (uma) parcela em Dezembro/25 de R\$ 190,00 (Cento e noventa Reais)** com primeiro pagamento na contratação do serviço e os próximos 5



(cinco) pagamentos serão via boleto com vencimento todo dia 15 do mês.

Em Janeiro e Julho não teremos Integral e não haverá cobrança. O curso de férias, se houver, não está incluso nesse contrato.

IMPORTANTE: Devido à programação para o fornecimento em apreço, especialmente tendo em vista a aquisição de alimentos na quantidade correta e de acordo com a soma de contratos assinados, **NÃO haverá crédito ou devolução em caso de ausência, falta ou desistência do aluno.**

2.2. FORMA DE PAGAMENTO – Boleto Bancário – Em caso de pagamento além da data estipulada, o(s) valor(e)s em atraso será(ão) acrescido(s) de **2% (dois por cento)** a título de Multa Moratória, agregando-se a tal cálculo o percentual de **1% (um por cento)** de Juros Legais ao mês, *pro rata die*, mais a incidência de Correção Monetária mensal, a ser calculada pelo Índice **IGPM-FGV**.

Boletos com atraso superior a 15 dias serão enviados para protesto automaticamente.

O primeiro pagamento deverá ser pago no ato da entrega do contrato na cantina.

2.3. DO CANCELAMENTO – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, valendo o cancelamento sempre para o mês posterior ao pedido de cancelamento. O mês em curso ao pedido é devido.

2.4. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – O presente Contrato vigorará para o ano letivo de 2025.

2.5. Eventuais dúvidas e/ou questionamentos poderão ser dirimidos pelos seguintes canais de **SAC**: Celular/whatsapp n.º (11) 97232-7203, pessoalmente na Cantina da Escola, ou, ainda, pelo *E-Mail*: calust@cantinacalu.com.br



3. DO FORO

- 3.1. Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São Paulo/SP para dirimir todos e quaisquer conflitos e/ou eventuais questões oriundas do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem ajustadas e de pleno acordo com tudo o quanto consta do presente Instrumento de Contrato, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam-no em **02 (duas)** vias de igual teor, forma e valor, conjuntamente com as **02 (duas)** testemunhas instrumentárias, abaixo assinadas e devidamente identificadas.

São Paulo, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Responsável Financeiro do Aluno

CALU CAFÉ EXPRESSO LTDA. EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: